




Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

MANIFESTAÇÃO AO RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2015

De Acordo:



Pedro Felício Estrada Bernabé
Prefeito Municipal

Birigui, 14 de dezembro de 2.015.

Trata-se de análise dos **RECURSOS** interpostos pelas empresas **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.535.707/0001-28 e **CIRÚRGICA NEVES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.182.003/0001-44, doravante denominadas **Recorrentes** contra decisão da Sra. Pregoeira Oficial, que adjudicou o objeto do certame à empresa **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.736.714/0001-82, referente ao Pregão Presencial n.º 140/2015, cujo objeto consiste na:

"AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA DESTINADO AO ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 836/2014, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE"

As razões recursais apresentadas pelas Recorrentes foram encartadas nos autos às fls. 317 a 334, sobrevindo as contrarrazões às fls 334 a 339.

1. DAS RAZÕES DO RECURSO



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

Pretende a empresa **DRAGER**, em suma, que seja reformada a decisão que adjudicou o objeto do certame à empresa **DIXTAL**, solicitando a desclassificação da proposta da mesma e também da segunda classificada, a empresa **CIRÚRGICA NEVES**, pelo fato das mesmas terem ofertado equipamento que não atendiam o descritivo exigido no edital, alegando incompatibilidade técnica, pois com referência à **DIXTAL**, o edital exige bateria interna com autonomia de no mínimo 30 minutos com recarregamento automático ao conectar na rede elétrica, e o equipamento ofertado pela mesma não dispõe de tal recurso e se faz necessário além da conexão, ligar a chave geral do equipamento, tratando-se de uma questão de fácil interpretação, pois a especificação enfatiza que o equipamento deve possuir sistema de carregamento automático da bateria quando o equipamento apenas for conectado à rede elétrica. A página 23 do manual do produto ofertado pela **DIXTAL** comprova que seu produto não possui tal informação. Quanto à **CIRÚRGICA NEVES**, o edital exige monitoração de volume corrente, volume minuto, fio2, pressão de pico, média e peep, e de acordo com a página do aparelho de anestesia **TE-SIA 4000** publicado e registrado na ANVISA, esclarece que o mesmo não possui monitoração de pressão média, demonstrando claramente que a pressão média não faz parte dos parâmetros do referido produto, verificando então, que os produtos ofertados pelas recorridas não contém funções basilares à sua aquisição.

Quanto à **CIRÚRGICA NEVES**, o mesmo alega que na etapa de lances os benefícios assegurados pela Lei nº 123/2006 artigos 44 e 45 não foram respeitados, pois havendo empate, a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, quando lhe será oportunizado o prazo de cinco minutos para exercer seu direito de preferência, sendo que isso não ocorreu, pois após declinar na etapa de lances, restou apenas à recorrente, com valor inferior à 5% ao preço da **DIXTAL**, a pregoeira iniciou a fase de negociação direta com a mesma, ou seja, não possibilitou o exercício de preferência da EPP.

2. SÍNTESE DAS CONTRARRAZÕES DO RECURSO

A Recorrida **DIXTAL**, protocolou memoriais de contrarrazões, rechaçando as razões da Recorrente, alegando que a mesma enfatiza que o equipamento vencedor deixou de atender ao seguinte ponto: deve possuir sistema de recarregamento automático da bateria



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

quando o equipamento apenas for conectado à rede elétrica. O botão responsável pelo acionamento e desligamento (liga/desliga) do equipamento DIXTAL fica localizado na parte frontal do equipamento conforme indiciado no manual do usuário devidamente registrado na ANVISA na página 17, ressaltando que o interruptor localizado na parte traseira do equipamento tem a função de um disjuntor (sistema de fusível) devendo este, segundo a recomendação do fabricante, permanecer ligado, informando que a maioria dos equipamentos de anestesia comercializados no mercado trabalham com um interruptor/chave na parte traseira onde se faz necessário ligar/desligar para que o mesmo carregue a bateria, e que a recomendação é que o interruptor esteja sempre ligado para manter o carregamento da bateria. Frisou que o equipamento ofertado pela recorrente dispõe de recurso similar. A Recorrida **CIRÚRGICA NEVES** não apresentou as suas contrarrazões, nem tão pouco foram protocoladas em qualquer setor desta Prefeitura.

3. PRELIMINARMENTE

Os **RECURSOS** e **CONTRARRAZÕES** reúnem condições de admissibilidade, pois os memoriais foram apresentados dentro do prazo previsto e na forma prevista no referido edital.

4. MÉRITO

O Recurso será apreciado e julgado, merecendo acolhimento as alegações trazidas pela Recorrente, pelos motivos a seguir expostos:

Foi solicitado à Secretaria de Saúde manifestação através do Ofício nº 1762/2015 acerca das razões do recurso e contrarrazões apresentadas pelo recorrente e recorrida, e a mesma nos informou através do Ofício nº 051/2015/LAC que, após análise dos mesmos, subitem 5.1 letra c do edital, consultas e averiguações a manuais e site da ANVISA, foi observado que os dados apontados pela recorrida possuíam legitimidade, relevância e



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

conformidade com os manuais registrado no site da ANVISA, e que sejam desclassificadas as empresas **DIXTAL** e **CIRÚRGICA NEVES**, pois as mesmas não atendem o edital como especificado, e adjudicar o objeto do certame à empresa **DRAGER**, resposta essa conforme segue anexo. Salientou que, quando ao apontamento da empresa **DIXTAL** na sessão pública sobre o equipamento da empresa **DRAGER** não possuir tela para monitorização de gases, que foi encaminhado no dia 10/11/2015 as 16:35 hrs um e-mail da mesma pedindo esclarecimentos (dentro do prazo previsto em edital) sobre o equipamento e após feitas as devidas considerações, verificou-se que tal dúvida não implicaria na alteração do descritivo, portanto foi acatado o pedido permitindo assim a participação da empresa.

O artigo 3º da Lei de licitações nº 8.666/93 dispõe:

ART. 3º A LICITAÇÃO DESTINA-SE A GARANTIR A OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E A SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DOS QUE LHE SÃO CORRELATOS.

Então, após análise então das razões e contrarrazões e manifestação da Secretaria de Saúde através do ofício nº 051/2015 exarado pela Sra. Soraya Moysès Fernandes Avelino (Diretora do Depto. Médico e Enfermagem), Sr. Lucas Anderson Catarin (Chefe da Seção de Enfermagem), Sra. Layane Nayara R. Lopes (Enfermeira) e Sra. Andréa Benvenuta Antonio (Secretária de Saúde), onde pede que seja reconsiderada a decisão de adjudicação do objeto à empresa **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e por não possuir conhecimento técnico acerca do equipamento a ser adquirido, a decisão da Secretaria requisitante será acatada, reformando a decisão registrada na ata da sessão pública ocorrida dia 19/11/2015 e adjudicando o objeto do certame à empresa **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, designando abertura de sessão pública para verificação dos documentos de habilitação da mesma.

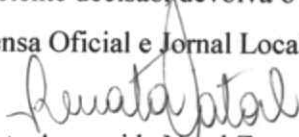


Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

Quanto ao recurso protocolado pela empresa **CIRÚRGICA NEVES LTDA EPP**, fica **PREJUDICADA** a análise do mesmo tendo em vista a manifestação da Secretaria requisitante quanto ao produto ofertado pela referida empresa. Porém, em atendimento à Lei 123/06 e cláusula 7.7 do edital (**A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances**) .e conforme informação do próprio recorrente, o empate ficto é configurado pela diferença de até 5% do preço final de cada um dos licitantes remanescentes, ou seja, ao final da fase de lances, o que ocorreu durante a sessão. Ao declinar, a recorrente renunciou ao seu direito de ofertar lances, o que aconteceu em a recorrente, porém nesse momento a empresa classificada em primeiro lugar ofertou em seu preço final, pois ainda não havia desistido de efetuar lances, o preço de R\$ 55.000,00, o que comprovadamente fica acima do considerado como empate, conforme demonstrado no mapa de lances à folha 311 do processo.

Submete-se o presente expediente à Autoridade Superior, o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, após a sua competente decisão, devolva o expediente à Seção de Licitações para publicação do resultado na Imprensa Oficial e Jornal Local.


Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

OFÍCIO N.º 051/2015/LAC

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO REFERENTE AO OFÍCIO N.º 1762/2.015 - APARELHO DE ANESTESIA DESTINADO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.

Birigui, 09 de Dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no Art.1º do Decreto n.º 4.340 de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e da outras providências”;

CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 53/2015, que designa a COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade de MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO E DE ENFERMAGEM, nomeada pelo excelentíssimo senhor prefeito municipal de Birigui/SP, PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ;

CONSIDERANDO os termos do edital nº 223/2015 do pregão presencial 140/2015 ocorrido no dia 19 de novembro de 2015 às 13h:30min na sala de reuniões do setor de licitações;

CONSIDERANDO que os termos dispostos no edital e no ANEXO I são soberanos sobre as decisões de aceitação ou não dos produtos e que todas as empresas tem ciência de suas obrigações a partir do momento que se credenciam no ato licitatório;

CONSIDERANDO o subitem 5.1 do edital supra em sua alínea “**c**” que apresenta o seguinte texto: “*descrição precisa do objeto da presente licitação, com a indicação da marca em conformidade com as especificações do Anexo I e o número do registro do objeto na ANVISA, salvo isenção*”;

CONSIDERANDO a cláusula XIII – DOS ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, em seus subitens 13.1 e 13.1.1 que apresentam os respectivos textos: “*Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, até as 17:00*”

horas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sempre por escrito” e “A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio virtual indicado na cláusula 16.4 deste Edital.”;

CONSIDERANDO a manifestação da intenção de recurso apresentada pela representante da empresa **Dräger**, onde proferiu razões de forma veemente que as empresas DIXTAL e CIRÚRGICA NEVES, não atendem os termos editalícios constantes do anexo I;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público que qualquer pessoa possa acessar o site da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** (http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/correlato/correlato_rotulagem.htm) (03/12/2015 – 13:14hs) e averiguar informações sobre quaisquer produtos, manuais de equipamentos ou empresas que forneçam insumos para saúde;

CONSIDERANDO o disposto no manual do equipamento “**APARELHO DE ANESTESIA DIXTAL – DX 5020**” sob o número de registro R.M.S.10293490039 no site da ANVISA ([http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL\[34413-3-16426\].PDF](http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[34413-3-16426].PDF)) (03/12/2015 – 12:43hs);

CONSIDERANDO o disposto no manual do equipamento “**APARELHO DE ANESTESIA – TESIA 4000**” sob o número de registro R.M.S. 80528050003 no site da ANVISA ([http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL\[37468-1-19178\].PDF](http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[37468-1-19178].PDF)) (03/12/2015 – 12:50hs);

CONSIDERANDO o disposto no manual do equipamento “**APARELHO DE ANESTESIA DRÄGER – FABIUS GS PREMIUM**” sob o número de registro R.M.S. 10407370050 no site da ANVISA ([http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL\[34843-4-12906\].PDF](http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[34843-4-12906].PDF)) (03/12/2015 – 13:00hs);

Após as devidas considerações e partindo da priore que todas as empresas participantes de processos licitatórios são idôneas e atendem de pleno os requisitos solicitados no tocante do ANEXO I do presente edital, e após diligencia aos manuais dos equipamentos ofertados das empresas participantes, diretamente no site da

agência nacional de vigilância sanitária, foram apurados alguns fatos relevantes que seguem abaixo:

DA EMPRESA DIXTAL – APARELHO DE ANESTESIA DX 5020:

A empresa Dräger apresentou recurso contra o aparelho **DX 5020** da empresa DIXTAL, pois alegou em seus termos que o objeto não atende as especificações constantes do anexo I, referente ao carregamento automático da bateria.

Vejamos:

DO SOLICITADO NO ANEXO I:

“ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220V; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30MINUTOS COM RECARREGAMENTO AUTOMÁTICO AO CONECTAR NA REDE ELÉTRICA”;(anexo I do edital)

DO OFERTADO PELA EMPRESA:

Informação retirada da página 23 (em anexo) do manual do produto registrado no site da ANVISA.

“Para recarregar completamente a bateria, conectar o aparelho à rede elétrica e ligar a chave geral. O DX 5020 pode funcionar enquanto a bateria estiver recarregando. (grifo meu)

NOTA A bateria será carregada sempre que o aparelho estiver conectado à rede elétrica e com a chave geral ligada. (grifo meu)

DA ARGUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA

DIXTAL:

Na sua contra razão a empresa DIXTAL baseou sua defesa nos

termos dispostos na página 17 (em anexo) do manual de seu equipamento, doravante, mais criterioso, pois podemos verificar de forma cristalina que o mesmo para iniciar o processo de recarregamento da bateria necessita além de ligar a chave geral após conectar a tomada, faz – se necessário apertar o botão de *liga/desliga* na parte frontal do equipamento, indo contra o solicitado no edital.

Conexão à Rede Elétrica:(pág. 17)

- Conectar a tomada à rede elétrica (100 a 240Vac);
(grifo meu)
- Ligar a chave geral, localizada na parte de trás do equipamento; (grifo meu)
- Pressionar o botão Ligar/Desligar, no painel frontal;
(grifo meu)

A empresa DIXTAL argumentou que o próprio equipamento ofertado pela Dräger (*FabiusGS premium*) ora recorrente, apresenta um dispositivo similar, porém, após pesquisa realizada no manual do produto (*FabiusGS premium*), verificou – se nas páginas 18, 19 e 20 (em anexo) que o equipamento possui apenas um dispositivo de *liga/desliga* na parte traseira como o da DIXTAL na parte frontal, qualquer equipamento que utilize rede elétrica possui este botão, diferente do equipamento DX 5020 que necessita de uma ação mecânica, ou seja, ligar a chave geral do equipamento para efetuar o carregamento.

Em tempo, podemos citar também a página 99 (em anexo) do equipamento *FabiusGS premium* que diz:

“NOTA: Deixar o Fabius GS premium ligado a corrente elétrica para recarregar a bateria.” (grifo meu)

Foi argumentado de forma verbal pelo representante da empresa DIXTAL, no dia do pregão que o equipamento da empresa Dräger não possui monitorização de agentes anestésico na tela do equipamento. (*Vide considerações finais*)

DA EMPRESA CIRÚRGICA NEVES – TESIA 4000:

A empresa Dräger apresentou recurso contra o aparelho **TESIA 4000** da empresa CIRURGICA NEVES, pois alegou em seus termos que o objeto não atende as especificações constantes do anexo I, referente a monitorização de pressão média.

Vejamos:

DO SOLICITADO NO ANEXO I:

“MONITORAÇÃO DE VOLUME CORRENTE, VOLUME MÍNUTO, FIO2, PRESSÃO DE PICO, MÉDIA E PEEP. GRÁFICOS DE PRESSÃO X TEMPO. ALARMES: PRESSÃO DE PICO, PEEP, FIO2, VOLUME MINUTO, APNÉIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PRESSÃO DE O2.”;(anexo I do edital)

DO OFERTADO PELA EMPRESA:

Informação retirada da página 217 (em anexo) do manual do produto registrado no site da ANVISA.

figura 144 “Todos os Parâmetros que podem ser Monitorados” (em anexo)

VCV			ALARME PARAM.
V. Ins. 577	C. start. 92	C. dyn 21	ALARME GASES
P. Plato 7.3	Raw 42.0	P. max. 36.1	AJUSTE FIO2
Co2 OFF	V. Min. 1.7	FIO2 0	AJUSTE GASES
Ag. Anes OFF	Freq. 5	N2O OFF	TODOS PARAM.

Figura 144: Todos Parâmetros que podem ser Monitorados

DA ARGUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA

CIRÚRGICA NEVES:

A empresa não manifestou nenhuma implicação contra o apontamento feito pela empresa DRÄGER.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo do princípio da isonomia que todos são iguais perante a lei e todos tem os mesmos direitos de fazerem quaisquer solicitação de impugnação ou pedidos de esclarecimentos como rege as cláusulas do presente edital, diante disso:

Fazemos menção ao apontamento feito pelo representante da empresa DIXTAL no dia do pregão sobre o equipamento da empresa DRÄGER não possuir tela para monitorização de gases, temos o seguinte parecer perante a isso:

Foi encaminhado no dia 10/11/2015 às 16:35 um email pela empresa DRAGER, ou seja, anterior a data do certame para o pregoeiro responsável pedindo ESCLARECIMENTOS (email em anexo) sobre o equipamento e após feito as devidas considerações, verificou – se que tal dúvida não implicaria na alteração do descritivo, portanto, foi ACATADO o pedido e assim permitido a participação da empresa.

Haja visto, que até 2 (dois) dias anteriores ao pregão, qualquer empresa pode encaminhar seus pedidos ao pregoeiro, onde serão tomadas as devidas providências.

CONCLUSÃO

Após apuração dos fatos, esta comissão pode observar que os dados apontados pela empresa **DRAGER**, possuem legitimidade, relevância e conformidade com os manuais registrados no site da ANVISA.

Para que possamos agir dentro da legalidade e sem favorecimentos, esta comissão decide por **ACATAR** o pedido da empresa **DRÄGER** e

solicitar a **DESCCLASSIFICAÇÃO** das empresas **DIXTAL** e **CIRÚRGICA NEVES**, por não atenderem o edital como o especificado.

Diante dos fatos apresentados, pedimos que as providências cabíveis sejam tomadas de pronto, para evitar mais atrasos ao processo licitatório.

Sendo o que nos reserva para o momento e por ser expressão da verdade, firmamos o presente e subscrevemo – nos.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Segue em anexo todas as comprovações mencionadas supra.

Atenciosamente,



LAYANE NAYARA R. LOPES
Enfermeira
COREN/SP 425.782



LUCAS ANDERSON CATARIN
Chefe da Seção de Enfermagem
Enfermeiro Auditor
COREN/SP 225.779



SORAYA MOYSES FERNANDES AVELINO
Diretora do Depto.º Médico e de Enfermagem
Secretaria Municipal de Saúde de Birigui



ANDREA BENVENUTA ANTONIO
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Birigui

Ao Ilmo(a) Sr(a).

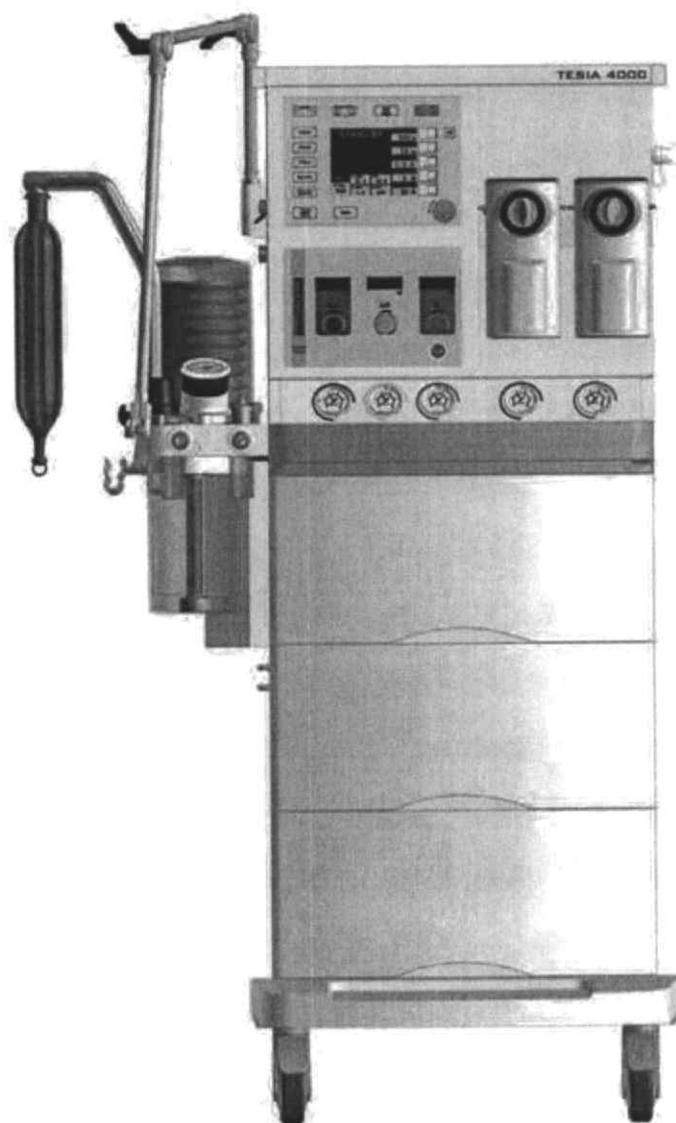
RENATA NATAL

Pregoeira Oficial

Departamento de Compras

Manual de

Operação



MANUAL DE OPERAÇÃO

Aparelho de Anestesia TESIA 4000

Código: C06010002

Manual Código: C04010003_000

Data: Maio/2012

VCV			ALARME PARAM.
V. Ins. 577	C. start. 92	C. dyn 21	
			ALARME GASES
P. Plato 7.3	Raw 42.0	P. max. 36.1	
			AJUSTE FiO2
Co2 OFF	V. Min. 1.7	FiO2 0	
			AJUSTE GASES
Ag. Anes OFF	Freq. 5	N2O OFF	
			TODOS PARAM.

Figura 144: Todos Parâmetros que podem ser Monitorados

- Desmarcar os parâmetros que não serão visualizados na Tela Principal de Controle, girando o botão de programação Easy Touch para cada opção selecionada e pressionar o botão sobre a mesma.
- Selecionar os parâmetros ventilatórios monitorados que serão visualizados na Tela Principal de Controle, girando o botão Easy Touch até que o parâmetro fique realçado, e pressionando o botão para confirmar a seleção.

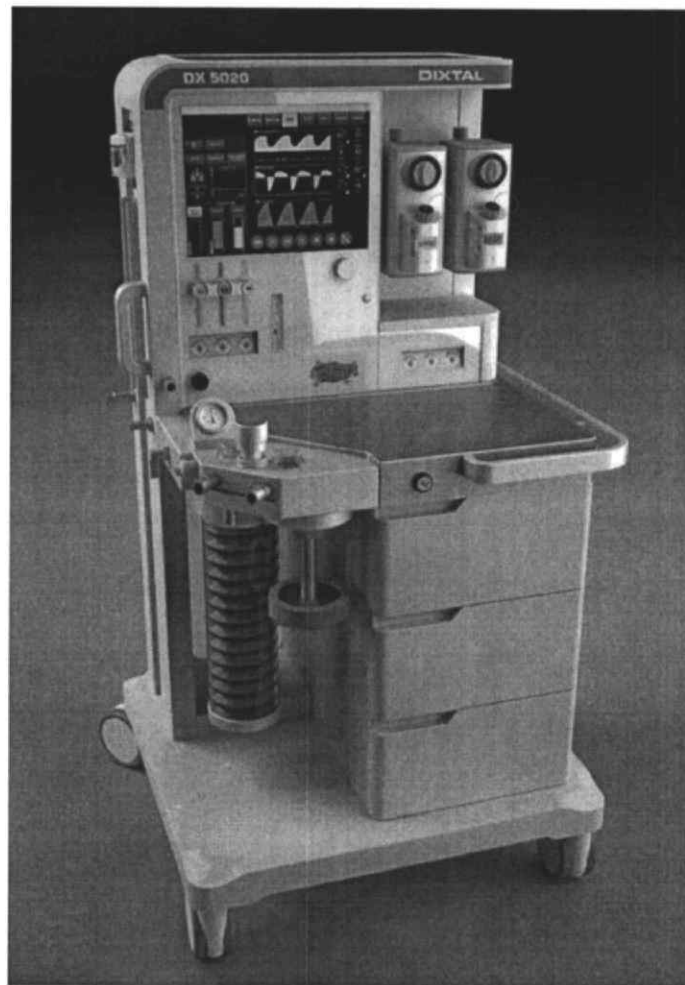


OBSERVAÇÃO

O número máximo de parâmetros monitorados visíveis na Tela Principal de Controle é quatro (4). Após a ativação dos 4 (quatro) parâmetros a serem monitorados, a possibilidade de ativação de um novo parâmetro será permitida após a desativação de um dos 4 (quatro) parâmetros selecionados anteriormente.

Sistemas de Informação em Saúde

DX 5020



APARELHO DE ANESTESIA

Manual de Operação

3.2.1. Bateria

O DX 5020 utiliza uma bateria interna que fornece energia para todo o sistema* caso ocorra algum problema na rede elétrica ou o cabo de conexão à rede elétrica seja desconectado. O DX 5020 poderá funcionar por até 2 horas com a bateria, considerando carga completa e manutenção em dia.

Se o aparelho estiver operando com a bateria e for detectado que esta apresenta um nível muito baixo de carga, então um alarme de alta prioridade é acionado, o modo de ventilação controlada (se estiver em curso) é desativado e, o modo de ventilação manual é iniciado. Após 5 minutos o aparelho é desligado automaticamente.

* Exceto as tomadas auxiliares.

NOTA

Quando o equipamento estiver desligado, será possível realizar ventilação manual com monitoração da pressão de vias aéreas através do manômetro localizado no sistema respiratório. O fluxo de gás fresco pode ser ajustado conforme indicação do fluxômetro total.

AVISO

A Estação de Trabalho de Anestesia DX 5020 não deve ser utilizada quando o alarme de bateria com carga baixa for apresentado e/ou com o período de manutenção excedido. Nestas condições, não há garantia de funcionamento do aparelho por um período adequado à segurança do paciente.

Para recarregar completamente a bateria, conectar o aparelho à rede elétrica e ligar a chave geral. O DX 5020 pode funcionar enquanto a bateria estiver recarregando.

NOTA

A bateria será carregada sempre que o aparelho estiver conectado à rede elétrica e com a chave geral ligada.

Enquanto o DX 5020 estiver operando com bateria, o um ícone em forma de bateria aparecerá na tela, indicando o nível de carga naquele instante.

2.4.3. Limpeza, desinfecção e esterilização

Os procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização do aparelho recomendados pela Dixtal estão descritos no capítulo 7 deste manual.

Os métodos, processos e/ou substâncias indicadas no(s) manual(is) são para uso exclusivo e específico de cada um dos produtos, peças, partes ou acessórios. A descrição e eficácia dos métodos e processos de limpeza constam da literatura internacional e/ou dos fabricantes.

A análise quanto a utilização de substâncias novas ou não usuais, não são levadas em consideração nas indicações efetuadas neste manual.

AVISO

Todo equipamento novo, revisado e/ou consertado, seus respectivos acessórios e partes devem ser esterilizados e/ou desinfetados pelo cliente antes de seu uso, conforme instruções constantes neste manual.

2.5. Inicialização Rápida em Emergências

Caso seja necessário realizar um atendimento de emergência, no qual a Estação de Trabalho de Anestesia DX 5020 se encontra desligada e/ou desconectada da rede de distribuição de gases medicinais e/ou rede elétrica, siga os passos abaixo para uma inicialização rápida:

Conexão à Rede de Distribuição de Gases Medicinais:

- Conectar as mangueiras nos respectivos postos de utilização da rede de gases medicinais;
- Verificar se a pressão dos manômetros de O₂, N₂O e Ar estão entre 3,5 e 5,0 bar.

Conexão à Rede Elétrica:

- Conectar a tomada à rede elétrica (100 a 240Vac);
- Ligar a chave geral, localizada na parte de trás do equipamento;
- Pressionar o botão Ligar/Desligar, no painel frontal;

Circuito do Paciente:

- Verificar se os tubos traqueais e a bolsa reservatória estão conectadas corretamente ao sistema respiratório circular;
- Verificar a presença de filtro anti-bacteriológico ou HME no orifício de conexão do paciente;

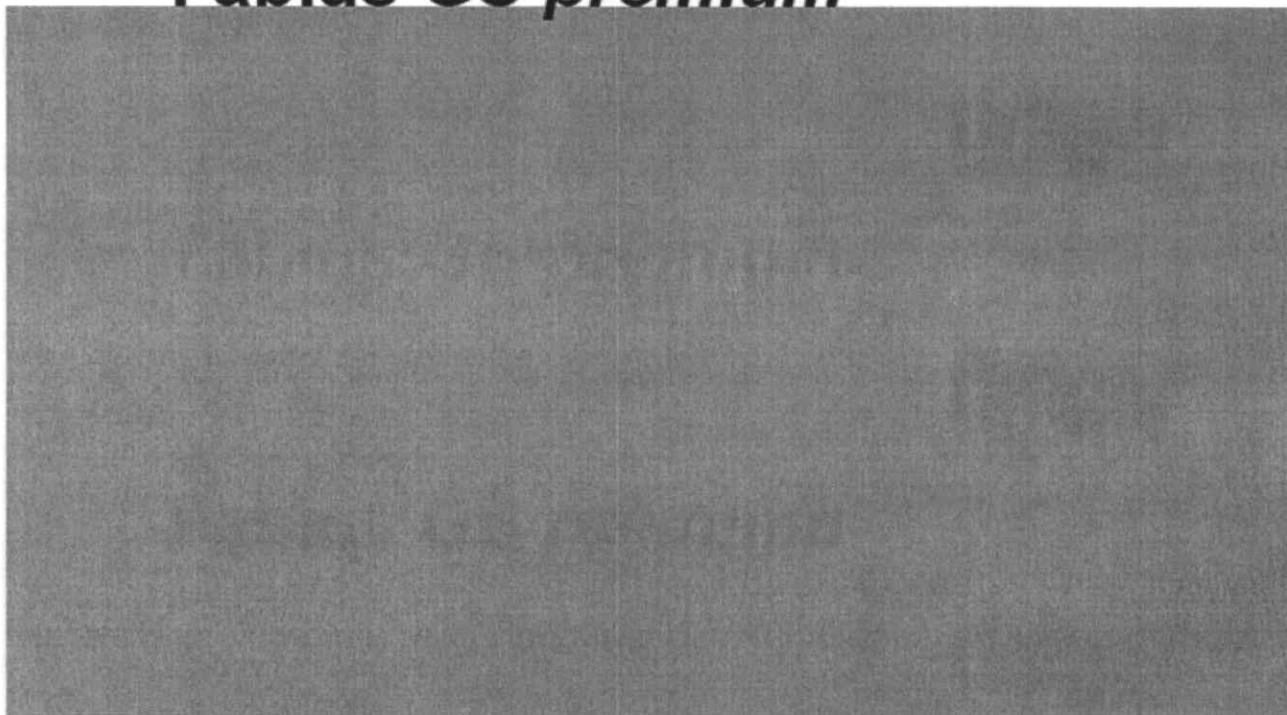
Configuração do Aparelho:

- Na tela de testes automáticos, selecione PROSSEGUIR sem realizar o teste de vazamento
- Na tela "Seleção de Paciente", ajuste o peso ideal para paciente maior ou igual a 5Kg ou selecione a categoria neonatal para paciente com peso menor ou igual a 4 Kg.

Dräger

Manual de Instruções

Fabius GS *premium*

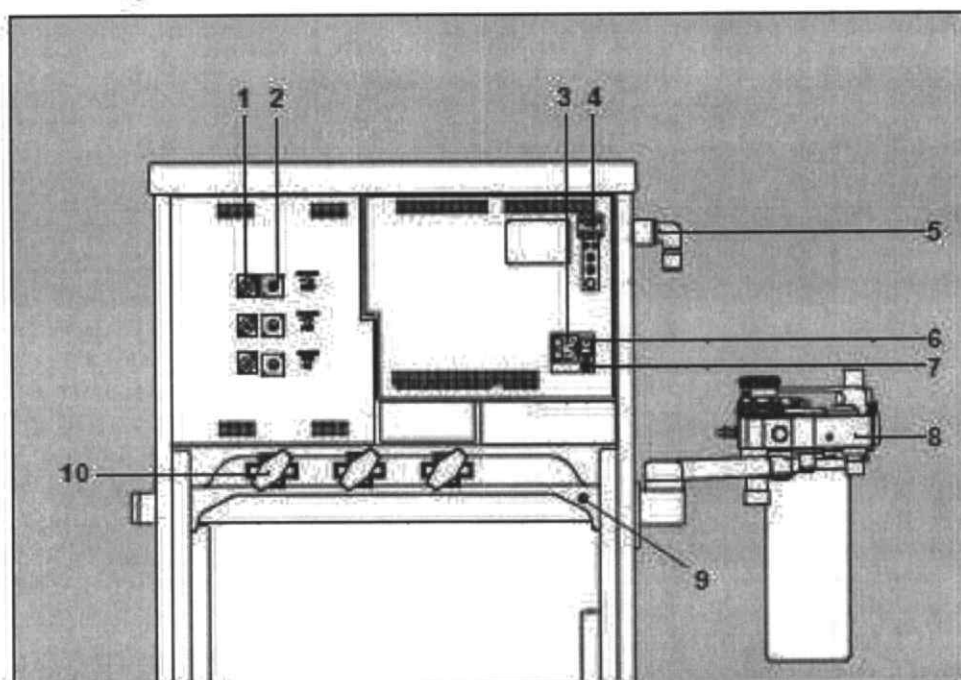


ADVERTÊNCIA!
Para a total compreensão das características de funcionamento do presente equipamento médico, o usuário deve ler cuidadosamente as Instruções de Uso antes de utilizar o equipamento.

**Estação de anestesia
Software 3.n**

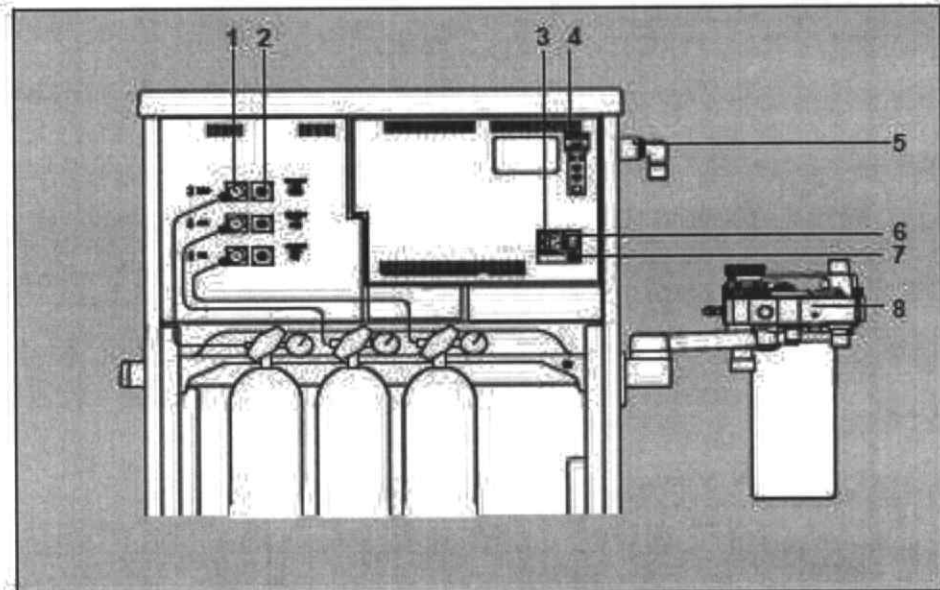
Visão Geral do Sistema

Vista traseira (conector de pinos indexados)



- 1 Conector vedado
- 2 Conector para abastecimento da rede de gases medicinais (fornecimento central)
- 3 Ligação do cabo de alimentação
- 4 Painel de Interface
- 5 Conector do tubo do ventilador
- 6 Interruptor LIGAR/DESLIGAR
- 7 Fusível
- 8 Sistema de respiração compacto (COSY)
- 9 Pino de equalização de potencial
- 10 Sistema de pinos indexados

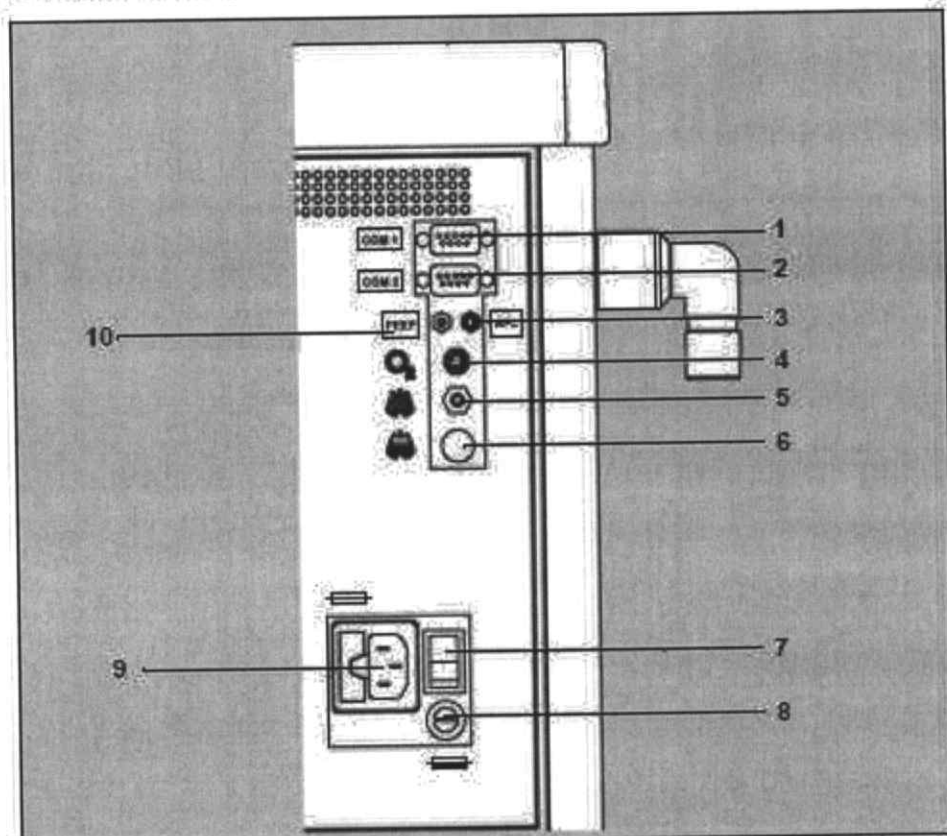
Vista lateral (conectores roscados)



- 1 Conector para cilindros (conectores roscados)
- 2 Conector para abastecimento da rede de gases medicinais (fornecimento central)
- 3 Ligação do cabo de alimentação
- 4 Painel de Interface
- 5 Conector do tubo do ventilador
- 6 Interruptor LIGAR/DESLIGAR
- 7 Fusível
- 8 Sistema de respiração compacto (COSY)

Visão Geral do Sistema

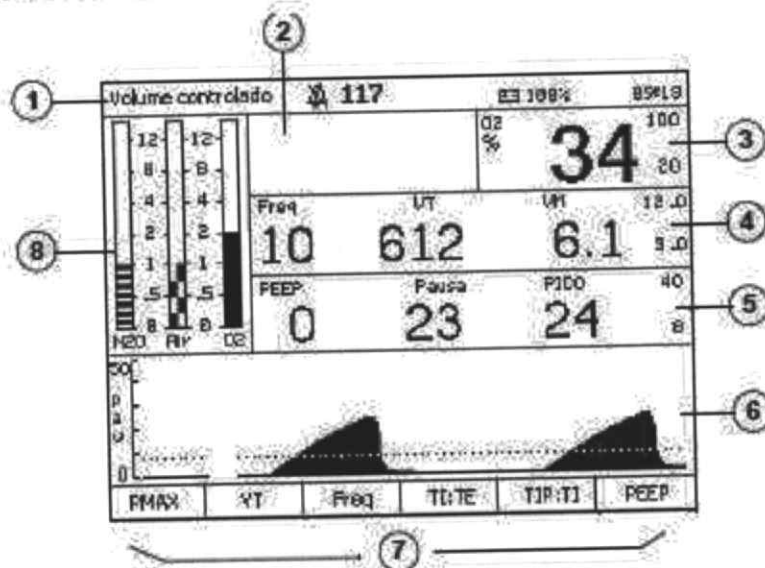
Painel de interface



- 1 COM 1
- 2 COM 2*
- 3 Válvula APL
- 4 Sensor de oxigênio
- 5 Respiração por pressão
- 6 Sensor de volume
- 7 Interruptor LIGAR/DESLIGAR
- 8 Fusível
- 9 Ligação do cabo de alimentação
- 10 PEEP

* opcional

Apresentação de tela



A tela apresenta os dados relativos ao estado, ventilação e monitorização. As diferentes páginas de tela utilizam sempre a mesma apresentação para permitir que o usuário encontre rapidamente a informação.

- 1 A barra de estado apresenta a seguinte informação de estado (da esquerda para a direita):
 - Modo de ventilação atual.
 - Tempo remanescente no período de silêncio do alarme.
 - Estado da compensação de Desaturano.
 - Estado da função reserva de bateria.
 - Hora atual.
- 2 Janela de alarme que apresenta até 4 dos alarmes mais prioritários.
- 3 Janela de monitorização do oxigênio que apresenta a concentração de oxigênio inspiratório em percentagem (%) e também os limites de alarme altos e baixos.
- 4 Janela de monitorização do volume respiratório que apresenta a frequência respiratória do paciente em respirações por minuto (Freq).

volume corrente, volume minuto e os limites de alarme para volume minuto alto e para volume minuto baixo.

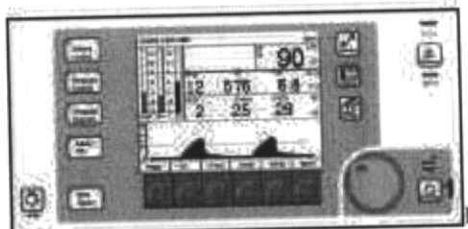
- 5 Janela de monitorização da pressão respiratória que apresenta a pressão expiratória final positiva do paciente (PEEP), a pressão média ou estacionária das vias aéreas (MEAN ou PLAT) e a pressão de pico das vias aéreas (PEAK) com limites de alarme altos e baixos.
- 6 Janela de índice da pressão respiratória, que apresenta um índice (curva) da pressão respiratória do paciente.
- 7 Etiquetas para teclas.
- 8 Janela de Monitorização do Medidor de Fluxo que apresenta um gráfico das frequências de fluxo para O₂, AIR (Ar), e N₂O em L/min.

NOTA

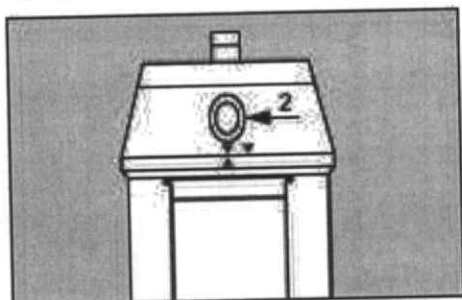
Nas unidades Fabius GS premium não provenientes dos EUA, as posições dos tubos de fluxo virtuais de O₂ e N₂O estão invertidas.

Finalização do funcionamento

1 Premir e confirmar a lecta «0» (Standby).
A monitorização e os alarmes são desligados e o ventilador para.



- 2 Desligar os vaporizadores rodando o mostrador para a posição «0» até que o botão encabe.
- Desligar o fluxo de gás fresco. O modo de Suspensão será ativado 2,5 minutos depois de o gás fresco ser desligado.
 - Fechar as válvulas do cilindro.



ADVERTÊNCIA

Danos materiais e riscos para a saúde.
Nunca desligar o fluxo de gás fresco antes de desligar o vaporizador. Um vaporizador nunca deve estar ligado sem fluxo de gás fresco, pois pode ocorrer uma fuga de vapor anestésico de alta concentração para as linhas do equipamento e para o ar ambiente.

Quando o Fabius GS premium não está sendo utilizado

Se o Fabius GS premium não for utilizado durante um período prolongado:

- Desligar os tubos de gás medicinal dos pontos de alimentação na parede da alimentação central de gás.
- Fechar as válvulas dos cilindros de reserva de gás.

NOTA

Deixar o Fabius GS premium ligado à corrente elétrica para carregar a bateria.

Monitorização da Pressão de Respiração

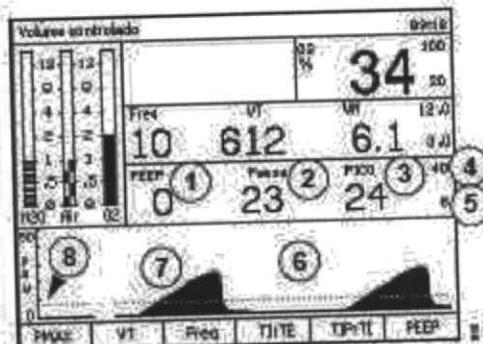
Janelas de Monitorização da Pressão de Respiração

As janelas de monitorização da pressão de respiração apresentam informação sobre a pressão de respiração de forma numérica e gráfica:

NOTA

O Fabius GS premium pode ser configurado pelo DrägerService, ou pela entidade de assistência autorizada da sua área, para apresentar a pressão média (MEAN) em lugar da pressão estacionária (PLAT).

- 1 A PEEP (Pressão expiratória final positiva do paciente) apresenta a pressão de respiração no final da expiração em cmH₂O (hPa). A margem de apresentação é de 0 a 30 cmH₂O (0 a 30 hPa).
- 2 A PLAT Pressão de Respiração Estacionária (Plateau) apresenta a pressão de respiração no final da inspiração em cmH₂O (hPa). A margem de apresentação é de 0 a 80 cmH₂O (0 a 80 hPa), ou
- 2 A MEAN (Pressão Média de Respiração) apresenta uma média de todos os valores de pressão instantâneos registrados durante cada respiração em cmH₂O (hPa). A margem de apresentação é de 0 a 50 cmH₂O (0 a 50 hPa).
- 3 A Pressão de Respiração de Pico PEAK apresenta o valor de pressão instantânea mais alto para cada respiração em cmH₂O (hPa). A margem de apresentação é de 0 a 80 cmH₂O (0 a 80 hPa).
- 4 Limite de Alarme da Pressão Alta.
- 5 Limite de Alarme de patamar da Pressão Alta.
- 6 A Janela de Indício de Pressão de Respiração apresenta um indício de pressão de respiração (em curva).
- 7 Linha Limite de Patamar da Pressão de Respiração.
- 8 Indicador dos Limites da Escala de Indício Máximo e Mínimo da Pressão de Respiração. As medições de pressão são automaticamente apresentadas de 0 a 20, 0 a 50 ou 0 a 100 cmH₂O (0 a 20, 0 a 50 ou 0 a 100 hPa).



Assunto: Re: Fw: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO_PP 140/2015_ITEM 01_APARELHO DE ANESTESIA

De: DEPTO DE ENFERMAGEM <secaodeenfermagem@birigui.sp.gov.br>

Data: 12/11/2015 07:17

Para: Renata <renata.pregoeira@birigui.sp.gov.br>

Bom dia Renata, o que a empresa solicita pode ser acatado, uma vez que isso não afetará as características físicas do aparelho em questão, pois no próprio edital pede - se a "POSSIBILIDADE" de haver este monitoramento e não que isso seja uma coisa obrigatória. Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



LUCAS ANDERSON CATARIN
Chefe de Seção da Enfermagem
Enfermeiro Auditor
COREN/SP 225.779



Secretaria Municipal de Saúde de Birigui
End. Largo Gumercindo de Paiva Castro, S/N° - Centro. CEP: 16.200-015, Birigui/SP
FONE: (18) 3643-6233
Depto.º de Enfermagem – Ramal:255/ e-mail:secaodeenfermagem@birigui.sp.gov.br

Em 10/11/2015 16:41, Renata escreveu:

Lucas boa tarde
Favor se manifestar
Obrigada

Renata Natal
Pregoeira Oficial

----- Original Message -----

From: Demetrio, Amanda

To: renata.pregoeira@birigui.sp.gov.br

Cc: licitacoes@birigui.sp.gov.br ; secaodeenfermagem@birigui.sp.gov.br ; Fabricio Souza

Sent: Tuesday, November 10, 2015 4:35 PM

Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO_PP 140/2015_ITEM 01_APARELHO DE ANESTESIA

À

Prefeitura Municipal de Birigui
EDITAL N° 223/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2015

De acordo com as descrições técnicas mencionadas no ANEXO I para aquisição do **Aparelho de Anestesia**, do Pregão Presencial N° 140/2015 da Prefeitura Municipal de Birigui, a empresa Dräger

Indústria e Comércio Ltda. C.N.P.J: 02.535.707/0001-28, respeitosamente solicita o seguinte esclarecimento para que seja habilitada a sua participação:

PARA O ITEM 01 – APARELHO DE ANESTESIA

Edital solicita:

POSSIBILITAR MONITORAÇÃO DE AGENTES ANESTÉSICOS NA TELA DO EQUIPAMENTO;

Motivo:

Gostaríamos de saber se será aceito equipamento que possibilita a monitoração de agentes anestésicos através de monitor externo, exclusivo para esta finalidade e acoplada ao equipamento por suporte dedicado.

Considerações: Afirmamos que o pedido aqui levantado não tem caráter de alteração do escopo da especificação, mas sim o intuito para habilitar a nossa participação e principalmente de fortalecer a concorrência desta licitação.

Atenciosamente,

Amanda Demétrio

Licitações

Shared Service Tender

Dräger Indústria e Comércio Ltda. / Dräger Safety do Brasil Ltda.

Al. Pucuruí, 51 – Tamboré

06460-100 Barueri, São Paulo

Tel +55 11 4689-4945

Fax +55 11 4191-3508

amanda.demetrio@draeger.com

www.draeger.com

Dräger. Technology for Life®

P Please consider the environment before printing this e-mail



This communication contains confidential information. If you are not the intended recipient please return this email to the sender and delete it from your records.

Diese Nachricht enthaelt vertrauliche Informationen. Sollten Sie nicht der beabsichtigte Empfaenger dieser E-mail sein, senden Sie bitte diese an den Absender zurueck und loeschen Sie die E-mail aus Ihrem System.